D E C R E T O

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio e em consonância com os artigos 4º e 27º, da Lei Municipal N. 590, de 21 de junho de 1961, torna insubsistente o Decreto de 2 de maio de 1 967, concedendo promoção a funcionária ODILA CENI, a partir de 1º de agôsto p. vindouro.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 25 de julho de 1 967.-

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário.